

Razão Social	Emirates
Nome Fantasia	Emirates
Endereço da Sede	Rua James Joule n° 92 7° andar, Conjuntos 71 e 72, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04576-080
Site	www.emirates.com.br
Central de Atendimento	+315 21 340 5269
Nº de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	08.691.080/0001-03
Relação de ramos de seguro a que estão autorizados a promover à conta e em nome da sociedade seguradora	1369 – Viagem

EXTRATO DO CONTRATO – ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 8º DA RESOLUÇÃO 297 CNSP

AIG SEGUROS BRASIL S.A., sociedade seguradora com sede na Av. Doutor Chucri Zaidan, n° 296, 17° e 18° andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04.583-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.040.981/0001-50, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**AIG**” ou “**SEGURADORA**”, na condição de seguradora e

EMIRATES, sociedade de direito privado, com sede na Rua James Joule n° 92 7° andar Conjuntos 71 e 72, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04576-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.692.080/0001-03, representada na forma prevista em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**EMIRATES**” ou “**REPRESENTANTE DE SEGUROS**”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** disciplina as obrigações e direitos entre a **AIG**, na condição de **SEGURADORA**, e o **REPRESENTANTE DE SEGUROS**, conforme regulado pela Resolução CNSP n° 297/2013, para a promoção dos seguros descritos na cláusula 2.4. à conta e em nome da **AIG**.

1.2. Visando proporcionar aos clientes da **EMIRATES** a possibilidade de usufruir das coberturas existentes no seguro determinado no item 2.4, o **REPRESENTANTE DE SEGUROS** custeará integralmente os valores relativos aos **PRÊMIOS** do seguro, disponibilizando os referidos **SEGUROS** aos seus clientes, de forma gratuita e sem qualquer onerosidade e mediante o aceite do mesmo, através da emissão de **BILHETES DE SEGUROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PODERES E RAMOS

2.3. O **SEGURO** abrangido deste **CONTRATO**: **Seguro Viagem Bilhete – Processo SUSEP n° 15414.901069/2015-52**, com este número é possível consultar a descrição do **SEGURO** e suas condições gerais e/ou particulares e/ou especiais (“Termos e Condições do **SEGURO**”).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE DE SEGUROS

3.1. Constituem obrigações do **REPRESENTANTE DE SEGUROS**, nos termos da legislação aplicável:

- a) Atuar em estrita conformidade aos poderes delimitados ao longo deste **CONTRATO**;
- b) Oferecer e promover, por conta e ordem da **AIG**, bilhetes de seguro viagem, inclusive por meios remotos, nos termos de legislação específica;
- c) Disponibilizar no mesmo local onde divulgar os **SEGUROS**, extrato deste **CONTRATO** contendo os poderes outorgados pela **AIG**, conforme documento que será disponibilizado pela **SEGURADORA**.
- d) Especificamente, para os Seguros Viagem, além de todas as outras obrigações contidas neste **CONTRATO**: Incluir, nos guias/materiais de divulgação a frase obrigatória contida no artigo 25 da resolução 315/2014: "Atenção: O seguro viagem não é seguro saúde! Leia atentamente como condições contratuais, observando seus direitos e obrigações, bem como o limite do capital seguro contratado para cada cobertura."
- e) Obter prévia anuência, através de qualquer meio de prova, da **AIG** para eventual substabelecimento a terceiros dos poderes aqui outorgados, total ou parcialmente, tendo em vista a responsabilidade solidária desta última, conforme previsto no artigo 34 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- f) Permitir acesso integral e irrestrito da SUSEP às suas dependências, a esse **CONTRATO** e eventuais aditivos, bem como a todas as informações, dados e documentos relativos a esta representação de seguros, a eventual terceiro substabelecido e aos serviços ora prestados pelo **REPRESENTANTE DE SEGUROS**, conforme exigido pela Resolução CNSP 297/2013;
- g) Divulgar ao público sua condição de representante de seguros da **AIG**, identificando-o pelo nome como é conhecido no mercado, com descrição dos produtos e serviços oferecidos e telefones dos serviços de atendimento ao cliente e de ouvidoria da **AIG**, por meio visível mantido em todos os locais em que seja ofertado ou promovido os **SEGUROS**, bem como outras formas necessárias para atendimento ao cliente.
- h) O **REPRESENTANTE DE SEGUROS** deverá submeter todo o material de publicidade e propaganda em relação a este **CONTRATO** e os Bilhetes para aprovação prévia da **AIG**.
- i) Realizar o pagamento integral do **PRÊMIO** dos **SEGUROS**;
- l) Conhecer e cumprir toda a legislação aplicável ao seu negócio, em especial a legislação regulatória, incluindo, mas não se limitando às resoluções do CNSP nº 297/2013 e 294/2013, além das demais aplicáveis;
- m) Informar aos seus clientes sobre a necessidade de proceder com a emissão dos **BILHETES DE SEGUROS** que será emitido pela **AIG**. Se um Bilhete não for emitido, isso resultará em nenhuma cobertura de seguro.
- n) Reforçar nos Call Centers, que todas as dúvidas sobre os benefícios do seguro devem ser dirigidas e dirigidas à **AIG Travel**, e não ao **REPRESENTANTE DO SEGURO**. O **REPRESENTANTE DE SEGUROS** deve assegurar que qualquer informação escrita sobre o **SEGURO** fornecido pela **AIG** seja correta e fielmente repassada aos clientes;

3.2. O âmbito de atuação do **REPRESENTANTE DE SEGUROS** é adstrito à prestação dos seguintes serviços:

- a) Oferta e promoção dos **SEGUROS**, inclusive por meios remotos, em nome da **AIG**;
- b) Recepção de propostas dos **SEGUROS**, disponibilização de **BILHETES DE SEGUROS** individuais em nome da **AIG**;
- c) Coleta e fornecimento, por si ou por meio de prepostos, à **AIG** dos dados cadastrais e de documentação dos clientes da **EMIRATES**;
- d) Orientação, por si ou por meio de terceiros contratados, e assistência aos clientes da **EMIRATES** no que compete aos contratos relativos aos **SEGUROS**, inclusive por meios remotos, em nome da **AIG**;
- e) Outros serviços relacionados à representação de seguros ora avençada, pactuados com a **AIG**, em conformidade com o disposto neste **CONTRATO**.

3.2.1. Na oferta e promoção do SEGURO previstas na alínea “a” da cláusula 3.2., o REPRESENTANTE DE SEGUROS deve seguir fielmente a legislação/regulamentação aplicável e o treinamento realizado pela AIG, além de prestar informações corretas, claras, precisas e ostensivas com relação aos SEGUROS e aos serviços decorrentes de sua contratação

_____ FIM _____

São Paulo 01 de dezembro de 2020